

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**LEI Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2013.**

*Sancionada  
08/05/2013*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para fazer face a despesas com os Blocos de Financiamento da Saúde, vinculadas aos recursos repassados pelo Governo Federal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de GUAJERU, no Exercício Financeiro de 2013 um Crédito Adicional Especial, para fins de registro das despesas vinculadas aos Blocos de Financiamento da Saúde, constante da Portaria Nº 698/GM de 30 de Março de 2006 do Ministério da Saúde, vinculadas aos recursos repassados pelo Governo Federal no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nos seguintes projetos /atividades:

**3.4.4.400 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**10.304.007.2.046 – Gestão do Bloco de Vigilância em Saúde**

3.1.90.11.00 – 14 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00 – 02 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00 – 14 – Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 – 02 – Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 14 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 – 14 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – 02 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – 14 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

**10.302.007.2.047 – Gestão do Bloco da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.30.00 – 14 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

**10.304.007.2.012 – Gestão das Ações da Atenção Básica**

3.1.90.11.00 – 02 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00 – 02 – Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

*Guajeru*

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



3.3.90.33.00 – 02 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – 02 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 – 14 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

**10.122.007.2.048 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – 02 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

**10.302.007.2.041 – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC**

3.1.90.11.00 – 02 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00 – 02 – Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 02 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00 – 02 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – 02 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

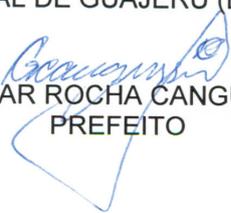
**TOTAL .....R\$ 750.000,00**

**Art. 2º** - O Projeto/Atividade nº 2041- Gestão das Ações do SAMU, constante da Lei Municipal nº 006/2012 - LOA, passa a vigorar com a especificação seguinte, "Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC"

**Art. 3º** - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de Dotações Orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 08 de Maio de 2013.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia